

Lei nº 37/2001

Simula dispõe sobre instituir a Corrida Pedestre, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Jorge Vidal da Silva, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a instituir a Corrida Pedestre em nosso município, que se realizará no dia 22 de Outubro de cada ano, dia da emancipação política de nosso município.

Art. 2º - O Evento receberá o nome da Corrida de Nossa Senhora Santana, e será em homenagem a Nossa Atleta Roseli Machado que brilhantemente saiu do bairro Rebedouro e ganhou a corrida Internacional de São Silvestre.

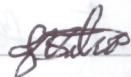
Art. 3º - Será instituída uma Comissão onde discutirá os detalhes do evento, podendo ser masculino e feminino, com participação de atletas de outros municípios ou somente atletas santanenses.

Art. 4º - O referido evento poderá ser realizado com ajuda dentro do Orçamento Geral do município, e que seja com conveniência do Executivo Municipal.

Art. 5º - O evento será organizado pela Comissão Organizadora, contando também com ajuda financeira principalmente da Iniciativa Privada.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Outubro de 2002



Jorge Vidal da Silva

Prefeito Municipal